

ATO DE SANÇÃO – LEI Nº. 663/2026

O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente a Lei nº. 663/2026, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete diligencie no sentido de publicar imediatamente a supracitada lei (em apenso), que **“Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) de Tasso Fragoso, instituído pela Lei nº 492, de 23 de junho de 2015.”**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

KELSON RICHARD
CARVALHO HOLANDA
VIEIRA:74444913304

Assinado de forma digital
por KELSON RICHARD
CARVALHO HOLANDA
VIEIRA:74444913304

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA